

LEI Nº 13.907, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 1.849.010.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor do Ministério de Minas e Energia e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 1.849.010.000,00 (um bilhão, oitocentos e quarenta e nove milhões e dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais										10.000			
OPERAÇÕES ESPECIAIS													
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica											10.000
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior											10.000
TOTAL - FISCAL			F		3		2		90		0	250	10.000
TOTAL - SEGURIDADE										0			
TOTAL - GERAL										10.000			

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais										1.849.000.000			
OPERAÇÕES ESPECIAIS													
28 846	0909 00P4	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados em áreas de abrangência da SUDENE ou da SUDAM ou para atendimento de Decisão Judicial (Leis nº 12.844/2013 e nº 13.340/2016)											1.849.000.000
28 846	0909 00P4 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados em áreas de abrangência da SUDENE ou da SUDAM ou para atendimento de Decisão Judicial (Leis nº 12.844/2013 e nº 13.340/2016) - Nacional											1.849.000.000
TOTAL - FISCAL			F		3		1		90		0	300	1.849.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0			
TOTAL - GERAL										1.849.000.000			

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I
2071 Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária										1.849.000.000			
OPERAÇÕES ESPECIAIS													
11 331	2071 00H4	Seguro Desemprego											1.400.000.000
11 331	2071 00H4 0001	Seguro Desemprego - Nacional											1.400.000.000
11 331	2071 0581	Abono Salarial	S		3		1		90		0	180	449.000.000
11 331	2071 0581 0001	Abono Salarial - Nacional											449.000.000
TOTAL - FISCAL			S		3		1		90		0	180	449.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0			
TOTAL - GERAL										1.849.000.000			

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I
2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia										10.000			
ATIVIDADES													
25 122	2119 2000	Administração da Unidade											10.000
25 122	2119 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional											10.000
TOTAL - FISCAL			F		3		2		90		0	250	10.000
TOTAL - SEGURIDADE										0			
TOTAL - GERAL										10.000			

